



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 20/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folha 127 e amparado no Parecer Jurídico 40/24 da Procuradoria jurídica de folhas 128/130, decido pela contratação das empresas Rio Sul Papeis Serviços e Comercio LTDA para os itens 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R\$10.931,65, e VFB Serviços E Consumíveis Industriais LTDA para os itens 1, 2, 3, 8, 12, 13 e 20, no valor total de R\$805,60, totalizando R\$ 11.737,25, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 06 de março de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE